

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede à Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-000, representada neste Ato pela sua gerente de segmento de setor público, **Sra. Bárbara Camargo Moreira Ozolio**, endereço eletrônico: licitacoes@localiza.com.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 03/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2019, para prestação de serviço de locação de veículos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Retifica-se o erro material do ano constante na data de assinatura do Contrato nº 03/2019: onde se lê “2018”, leia-se “2019”.

2.2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de março de 2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme segue:

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, caso haja necessidade do CAU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, apurado nos últimos 12 (doze) meses foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), aplicar-se-á esse reajuste ao valor unitário pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALORDS
MDS
BQ



4.1. Fica acordado que a partir de 1º março de 2023, período de 12 (doze) meses após o último reajuste, concedido no 3º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 190,21 (cento e noventa reais e vinte e um centavos) por locação.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO

5.1. Na prestação dos serviços, a Contratante autoriza a Contratada a utilizar o seguro na modalidade “proteção Localiza”.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da conta de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em via digital, a qual, depois de lido, é assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Florianópolis/SC, 14 de março de 2023.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Barbara Ozolio
5B876ED29AA1443...

Bárbara Camargo Moreira Ozolio
LOCALIZA RENT A CAR S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Rafael Figueiró Otávio
Analista de Licitações – CAU/SC

DocuSigned by:
Juscilene Antunes
7B51D95362B2406

Juscilene Aparecida Antunes
Assistente de Licitações - LOCALIZA